

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 44/2016

Senhor Presidente,

O vereador **Jocelém Gonçalves de Jesus**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada, seja rementida por ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marcus Vinicius Doelinger Assad, a presente

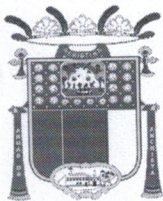
INDICAÇÃO:

Que se digne este Prefeito Municipal a suspender os esforços administrativos tendentes à realizar a Terceirização do Pronto Atendimento Municipal, especialmente o tramite do processo nº 24603/2015, até ulterior análise do procedimento por esta Câmara Municipal, que é órgão de controle externo do Poder Executivo Municipal, pelos motivos adiante expostos.

Solicitamos igualmente que, juntamente com a presente indicação, seja realizado ao Exmo. Prefeito Municipal pedido de fornecimento de cópia integral do referido processo nº 24603/2015, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, art. 22, § 2º.

JUSTIFICATIVA

Há algum tempo, sabe-se da intenção do Poder Executivo Municipal terceirizar os serviços do Pronto Atendimento Municipal à uma Organização Social a ser escolhida através de seleção pública.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No dia 11 de julho de 2015, chegou ao conhecimento deste Vereador que o processo nº 24603/2015, que trata da referida terceirização foi encaminhado da Secretaria Municipal de Saúde ao setor responsável pela realização dos Pregões e Registros de Preços do Poder Executivo.

Consideramos um equívoco dar seguimento ao processo de contratação sem um amplo debate social e um aprofundado (e técnico) estudo quanto à viabilidade jurídica e orçamentária e às vantagens sociais e econômicas para que uma tal medida seja levada adiante.

A tramitação do processo até o setor responsável pela seleção da entidade que prestará os serviços do PA demonstra a urgência desta ação de controle externo, que visa proteger os interesses da sociedade anchietense contra supostos atos arbitrários do Poder Executivo, haja vista a ausência de participação social na tomada desta decisão, da notória crise financeira que enfrentam os poderes públicos municipais e da aparente ausência de pareceres técnicos sobre a viabilidade e vantagem da terceirização e de manifestação do Conselho Municipal de Saúde.

Este vereador considera necessária a suspensão do processo para que seja possível à Comissão Legislativa própria apurar a existência de interesse público demonstrado (ressalvado o mérito da Administração) e de condições financeiras e jurídicas para a realização da terceirização.

Por tudo isso, esperamos o apoio dos colegas Edis desta Casa de Leis para a aprovação da presente Indicação.

Anchieta, 30 de junho de 2016.


Jocelém Gonçalves de Jesus

VEREADOR